



LEI Nº 1.655/89

DE 10 DE OUTUBRO DE 1989

"AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL E CONTEM
OUTRAS PROVIDÊNCIAS "

O Povo do Município de Santa Rita do Sapucaí, por seus re-
presentantes decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a se-
guinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir
no corrente exercício um crédito especial de Ncz\$ 3.810,00
(tres mil eitocentos e dez cruzados novos), em favor de Olga
Baracat Kallás, para pagamento em parcelas mensais de Ncz\$..
635,00.

Art. 2º - Esta importância se destina ao pagamento de alu-
guel de um imóvel situado à Avenida Dr. Delfim Moreira nº 73,
onde estão instalados o INPS e IPSEMG, pelo período de 16 de
Setembro de 1989 a 16 de Março de 1990.

Art. 3º - Fica autorizada a renovação automática da loca-
ção, havendo interesse das partes, dentro dos índices forneci-
dos pelo Governo.

Art. 4º - Como recurso à abertura do crédito especial au-
torizado no Art. 1º da presente Lei, fica anulada pelo exces-
so de arrecadação, a importância de Ncz\$ 3.810,00.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, entra es-
ta Lei em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 10 de Outu-
bro de 1989.

JEFFERSON GONÇALVES MENDES
PREFEITO MUNICIPAL

CELSO RODRIGUES
SECRETÁRIO.